



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Lei nº 03/2021

Dispõe sobre a jornada de atividade e o valor da bolsa dos estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande e dá outras providências.

À Comissão de Justiça e Redação
Em 14/01/2021

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 14/01/2021

Art. 1º - Fica determinado no âmbito do Poder Legislativo Municipal que a jornada de atividade dos estagiários de nível superior e de nível médio será de 06 (seis) horas diárias e trinta (30) horas semanais.

Art. 2º - A bolsa estágio mensal a ser paga aos estagiários de nível superior e de nível médio terá como equivalente monetário o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a partir de 01 de fevereiro de 2020.

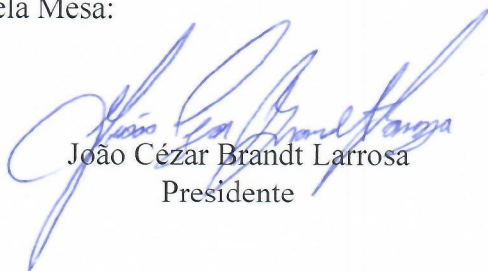
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revoga-se a Lei Municipal nº 3.117, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

Pela Mesa:


João César Brandt Larrosa
Presidente


Lizandro Araújo de Carvalho
Secretário



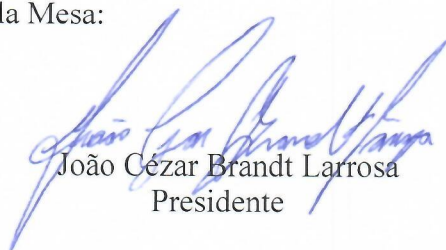
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Apresenta-se esta proposição no intuito de adequar a remuneração dos estagiários do Poder Legislativo de Arroio Grande, tendo em vista a atualização ocorrida ao salário mínimo nacional para fevereiro do corrente ano.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

Pela Mesa:


João César Brandt Larrosa
Presidente


Lizandro Araújo de Carvalho
Secretário